

# **CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES**



## Sumário

1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES .....	3
3. DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	3
4. CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS .....	3
5. RELACIONAMENTO COM NOSSOS FORNECEDORES .....	4
6. CONCORRÊNCIA JUSTA .....	4
7. CONFLITO DE INTERESSES .....	4
8. BRINDES, PRESENTES E CONVITES.....	5
9. REDES SOCIAIS, USO DA MARCA E IMAGEM .....	5
10. PREVENÇÃO DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO .....	5
11. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS DE TRABALHO .....	5
12. COMPROMISSO AMBIENTAL .....	6
13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	6
14. ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES .....	6
15. TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES.....	7
16. FISCALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA .....	7
17. COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES.....	7

## 1. OBJETIVO

Este Código de Conduta para Fornecedores tem o propósito de estabelecer as diretrizes que devem nortear a conduta ética relacionadas às ações e parcerias envolvidas na prestação dos serviços e relações comerciais com a Indigo.

Além disso, reafirmamos publicamente nossa abordagem de tolerância zero a atos de corrupção, assédio, discriminação e quaisquer outros comportamentos ilegais e/ou antiéticos.

Nossa escolha e manutenção dos fornecedores contratados são baseadas exclusivamente em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e em conformidade com a legislação e regulamentação vigente.

## 2. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Este Código de Conduta para Fornecedores se aplica a todos os prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros de negócios, terceiros contratados ou subcontratados, locatários, cessionários de espaço comercial e todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome ou em favor dos respectivos fornecedores e que se relacionem com a Indigo ("Fornecedores"). Isso inclui aqueles que utilizam o nome da Indigo para qualquer finalidade e interação com agentes públicos, governos ou outras entidades em nome da Empresa para a realização de negócios. A Indigo exige que estes Fornecedores e seus funcionários se comprometam com este código de conduta como condição para realizar quaisquer negociações.

## 3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- I. Código de Conduta
- II. Política Anticorrupção - POL CPC 01
- III. Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse POL CPC 02
- IV. Política de Brindes, Presentes e Convites – POL CPC 04
- V. Política de Medidas Disciplinares – POL JUR 01

## 4. CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Os Fornecedores têm a obrigação de seguir completamente as leis, regulamentos, normas aplicáveis e políticas da Indigo dos países e locais em que operam. Eles devem estar familiarizados com as práticas de negócios de seus fornecedores e subcontratados, além de garantir que eles operem de acordo com este código de conduta. Isso engloba o respeito à saúde, segurança, direitos humanos, competição, trabalho, meio ambiente, questões fiscais, tributárias e combate permanente à corrupção.

O desconhecimento prévio das leis, regulamentos e normas não é motivo aceitável. É responsabilidade dos Fornecedores se informarem e obedecerem a todas as leis e regulamentações que impactam suas operações.

Nenhuma forma de suborno, corrupção ou atividade ilegal será tolerada. Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com integridade e transparência, pois isso constrói confiança entre clientes, acionistas, investidores, parceiros, concorrentes e outros interessados, gerando benefícios para todos.

É estritamente proibido realizar ou autorizar subornos, facilitar pagamentos ou qualquer outro comportamento que possa ser ou se equiparar a um comportamento corrupto em favor de nossas atividades, seja diretamente ou por meio de terceiros que atuem em nome e/ou para a Indigo.

Mantemos um compromisso firme em prevenir o uso de nossas operações para lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer outras atividades criminais, antiéticas ou imorais. Os Fornecedores também devem agir em conformidade com esses princípios, evitando qualquer envolvimento em atividades ilegais ou antiéticas.

## 5. RELACIONAMENTO COM NOSSOS FORNECEDORES

Nossos Fornecedores têm um impacto direto na qualidade de nossos serviços. A relação será pautada, dentre outras coisas, pela adesão e cumprimento pleno aos princípios deste Código. A Indigo promove a livre concorrência, transparência, imparcialidade e respeito às leis durante o processo de contratação de seus Fornecedores, garantindo o cumprimento rigoroso dos contratos estabelecidos.

Incentivamos e esperamos que nossos Fornecedores:

- a.** Garantam a execução e monitoramento das cadeias de valor, visando prevenir e combater práticas como trabalho escravo ou equiparado à escravidão, trabalho infantil, discriminação, assédio moral e sexual, evasão fiscal, corrupção e lavagem de dinheiro;
- b.** Estabeleçam diretrizes internas e abordem inclusão social, responsabilidade empresarial e políticas de gestão ambiental, focados na redução dos impactos ambientais relacionados às suas operações, bem como implementem ações para promover a valorização da diversidade, equidade e emprego de pessoas com deficiência e aprendizes;
- c.** Realizem a gestão proativa dos riscos econômicos, sociais, de saúde e segurança, trabalhistas (cumprindo integralmente as leis trabalhistas e salariais aplicáveis e regulamentos que regem a remuneração e as horas de trabalho de seus funcionários), tributários e ambientais presentes em suas redes de fornecimento, visando assegurar a continuidade dos negócios;
- d.** Conduzam as operações de forma a limitar as horas extras a um nível que garanta um ambiente de trabalho humano e produtivo.

Acompanhamos o desenvolvimento e a performance de nossos Fornecedores com o intuito de apoiar a melhoria de sua gestão e fortalecer a parceria com nossa Empresa. Aliás, a transparência da cadeia de suprimentos é necessária para confirmar a conformidade com este Código. Para tanto, a Indigo poderá solicitar documentações, realizar auditorias, análises e aprovação de planos de ação corretiva, além de verificar a implementação dessas ações, se necessário. Isso não se limita à necessária prestação de informações à Indigo, sempre que solicitado.

## 6. CONCORRÊNCIA JUSTA

A Indigo valoriza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores. Portanto, não compactuamos com práticas como:

- a.** Apresentar preços mais competitivos que não estejam em conformidade com as leis em vigor (trabalhistas, tributárias, etc.);
- b.** Fazer declarações ou insinuações, públicas ou privadas, que possam prejudicar a reputação dos concorrentes;
- c.** Participar de acordos secretos ou quaisquer formas de conluio anticompetitivo, bem como atividades fraudulentas ou espionagem.
- d.** Oferecer ou aceitar subornos, propinas, extorsão ou pagamentos similares que visem facilitar e acelerar processos comerciais. Funcionários, Fornecedores e agentes que atuem em nome da Indigo estão estritamente proibidos de aceitar ou oferecer essas considerações em qualquer circunstância.

Acreditamos que a concorrência leal contribui para o desenvolvimento do mercado e a Indigo respeita seus concorrentes nesse sentido e exige o mesmo de seus Fornecedores.

## 7. CONFLITO DE INTERESSES

É essencial que os interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da Indigo ou de terceiros. Situações de conflito de interesses podem ocorrer, por exemplo:

- a.** Quando funcionários da Indigo estão envolvidos em atividades, profissionais ou não, para os Fornecedores;
- b.** Relações pessoais de funcionários da Empresa com Fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- c.** Uso de informação privilegiada pelo Fornecedor na compra e venda de valores mobiliários e/ou de quaisquer ativos da Empresa;

- d. Existência de parentesco com funcionários da Indigo e/ou seus cônjuges, até primo de 2º grau ou equivalente em outra linha.

Tais situações devem ser prontamente reportadas à Indigo por meio do Canal de Ética, para que seja realizada uma análise do conflito de interesses antes da assinatura de qualquer acordo comercial. Enquanto a avaliação estiver em curso, os envolvidos no potencial conflito devem se afastar completamente da situação.

## **8. BRINDES, PRESENTES E CONVITES**

A Indigo possui Política específica sobre oferta e recebimento de Brindes, presentes e convites. Antes de ofertar aos nossos colaboradores quaisquer produtos ou convites, solicitamos consulta prévia à Política da Empresa.

Pagamentos em dinheiro, cheques ou vales-presente não devem ser feitos ou recebidos em hipótese alguma. Além disso, não se deve oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar ou autorizar presentes e entretenimento a agentes públicos com o intuito de obter vantagens indevidas.

## **9. USO DA MARCA E IMAGEM**

O uso ou menção do nome ou marca da Indigo por parte dos Fornecedores e seus funcionários está estritamente proibido, a menos que haja uma autorização prévia e formal. Além disso, ao se envolverem com a Empresa nas redes sociais como parceiros comerciais, espera-se que respeitem os valores da Empresa e este Código.

## **10. PREVENÇÃO DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

Não toleramos qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, intimidação ou discriminação, seja ela religiosa, política, social, étnica, relacionada à aparência ou de qualquer outra natureza. Os Fornecedores são responsáveis por manter um ambiente seguro, saudável e respeitoso, onde a igualdade, justiça e dignidade são valorizadas.

## **11. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS DE TRABALHO**

A Indigo promove e respeita os direitos humanos em todas as suas atividades, buscando estabelecer relações de cortesia, inclusão, confiança e respeito. Esperamos uma conduta digna e honesta nas interações entre nossos Colaboradores e os Funcionários dos Fornecedores, independentemente de hierarquia, cargo ou função.

### **Salários e Benefícios**

Os fornecedores da Indigo devem remunerar seus funcionários de acordo com a legislação vigente e fornecer todos os benefícios legalmente estabelecidos. Além disso, eles devem selecionar parceiros comerciais que operem em conformidade com as leis trabalhistas locais e com os padrões éticos definidos neste documento.

### **Ambiente de Trabalho Saudável**

É de significativa importância que os Fornecedores estabeleçam um ambiente de trabalho positivo, onde todos os funcionários se sintam seguros, respeitados, incluídos e produtivos.

A integridade, honestidade e respeito são princípios fundamentais da Empresa e esperamos que os Fornecedores compartilhem desse compromisso ao promoverem um ambiente de trabalho saudável, aberto, inclusivo e livre de discriminação, violência e assédio.

### **Saúde e Segurança**

É responsabilidade dos fornecedores criar um ambiente laboral seguro e saudável para seus colaboradores e visitantes. Eles devem adotar medidas preventivas que reduzam os riscos de acidentes e protejam a saúde das pessoas. Além disso, é essencial que as atividades conduzidas estejam em plena conformidade com todas as leis que regulam a saúde e segurança ocupacional.

### **Combate ao Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual**

Manifestamos nossa total repulsa pelo uso de trabalho escravo, emprego infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, e o tráfico de indivíduos. É uma exigência que os Fornecedores realizem monitoramento constante de suas cadeias de abastecimento para prevenir e combater ativamente essas situações.

Espera-se que os Fornecedores:

- a) Não empreguem adolescentes menores de 18 anos em ambientes prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, mental, moral e social, nem em locais perigosos ou insalubres, ou em horários que impeçam a frequência escolar, conforme definido por legislação específica;
- b) Não adotem práticas de trabalho análogo ao escravo ou emprego ilegal de crianças e adolescentes durante a execução de seus contratos;
- c. Não empreguem trabalhadores menores de dezesseis anos, exceto como aprendizes a partir dos quatorze anos, em conformidade com a Lei n.º 10.097/2000 e as Leis Trabalhistas aplicáveis

### **12. COMPROMISSO AMBIENTAL**

A Indigo tem um papel ativo na proteção dos ecossistemas de suas operações e apoia projetos de preservação ambiental e sustentabilidade. Esperamos que nossos fornecedores:

- a. Cumpram todas as disposições da legislação ambiental, respondendo por danos ao meio ambiente.
- b. Sigam os procedimentos da Indigo relacionados ao meio ambiente, quando aplicáveis.
- c. Identifiquem perigos, avaliem riscos e comuniquem à empresa antes de tomar medidas corretivas e preventivas.
- d. Busquem a sustentabilidade ambiental, reduzindo o impacto ambiental de suas atividades e possuam normativas, procedimentos e/ou políticas nesse sentido.

### **13. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A Indigo espera que seus fornecedores tratem todas as informações confidenciais com o devido sigilo e protejam os direitos de propriedade intelectual e industrial da empresa. O acesso a informações deve ser restrito às pessoas que necessitam delas para os fins específicos. Qualquer transferência de informações confidenciais deve ser realizada de uma forma que assegure e proteja os direitos de propriedade intelectual da Indigo e de seus fornecedores. Os Fornecedores podem receber nossas informações confidenciais somente da maneira autorizada por um contrato de confidencialidade ou de não divulgação e devem cumprir com suas obrigações de não divulgar as informações confidenciais, de não usar as informações, exceto conforme permitido pelo acordo, e de proteger as informações de uso indevido ou divulgação não autorizada

### **14. ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES**

Os fornecedores se comprometem a tratar com a máxima cautela todos os dados e informações compartilhados no decorrer e após encerrada a relação contratual. O armazenamento, o acesso e o compartilhamento de dados serão realizados de acordo com as normas e regulamentos da legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os fornecedores concordam em adotar as medidas necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados, bem como para cumprir com quaisquer obrigações impostas pela legislação vigente relacionada à privacidade e à proteção de dados.

## **15. TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES**

A transparência é fundamental nas relações com a Indigo. Esperamos que os fornecedores forneçam informações claras e verdadeiras para cotações, contratos e administração de produtos e serviços. Além disso, esperamos que adotem práticas transparentes em suas operações.

## **16. FISCALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A Indigo poderá, a seu critério, fiscalizar a atividade de seus fornecedores, exigindo a qualquer tempo a apresentação de certidões negativas, licenças, autorizações e todo qualquer documento que entenda como necessário e essencial para manutenção das atividades e da relação estabelecida.

Os Fornecedores se comprometem a colaborar integralmente com as exigências operacionais da Empresa, incluindo o fluxo de entregas de produtos, prestação de serviços e formas, prazos e condições de pagamento e emissão de documentos fiscais e tributários.

## **17. COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES**

Solicitamos que os Fornecedores comuniquem imediatamente violações ou suspeitas de violações a este Código, bem como comportamentos ilegais ou antiéticos, por meio do Canal de Ética. As denúncias serão tratadas por Comitê apropriado e de forma sigilosa.

A apuração de violações poderá implicar ao Fornecedor a rescisão contratual e, quando cabível aos colaboradores, a adoção de Medidas Disciplinares.

Canal de Ética  
Telefone: 0800 512 7707  
[www.contatoseguro.com.br/indigo](http://www.contatoseguro.com.br/indigo)